

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição/fornecimento material esportivo e itens correlatos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especialmente para a execução e fortalecimento das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e culturais desenvolvidas no âmbito do Ensino em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – BA, contribuindo para a promoção da formação integral dos estudantes, incentivo à prática esportiva, integração social e desenvolvimento educacional.

1.2. TABELA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO, PROFISSIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA PESANDO 10G COM 1CM DE PROFUNDIDADE X 1 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	200
2	BAMBOLÊS - MATERIAL DE PVC FLEXÍVEL MÍNIMO 20 MM DE DIÂMETRO COM ARO MÍNIMO DE 75CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	400
3	BARREIRAS AJUSTÁVEIS ODIN FIT, COM AJUSTE PARA QUATRO ALTURAS: 15CM, 23CM, 30CM E 40CM, MATERIAL: PVC	UNIDADE	100
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL; MICROFIBRA, CÂMARA 6D AIRBILITY; CIRCUNFERÊNCIA DE 75-77 CM; PESO 580-620 GR; MATRIZADA	UNIDADE	50
5	BOLA DE BASQUETE OFICIAL; MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA DE 75-78 CM; PESANDO 600-650GR COM MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA DE AR DE BUTIL.	UNIDADE	100
6	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 3 (MINI) PESO: 300 A 330G. CIRCUNFERÊNCIA: 22 A 23 CM, MATERIAL BORRACHA.	UNIDADE	100
7	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 5 (MISTA) PESO: 470 A 500G CIRCUNFERÊNCIA: 27,5 A 28,5 CM. MATERIAL BORRACHA.	UNIDADE	100
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; SEGUINDO AS NORMAS DA CBF OU DA CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70CM. PESO DE 410G - 450G.32 GOMOS, COM CÂMARA ARBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	300



9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; TAMANHO 4; 8 GOMOS; LAMINADO PU; CAMADA INTERNA NEOGEL; MIOLO CÁPSULA SIS; CÂMARA 6D; FORRO TERMOFIXO; CIRCUNFERÊNCIA DE 63,5-66 CM; PESO DE 350-390G.	UNIDADE	300
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; TAMANHO 5; 8 GOMOS; LAMINADO PU; CAMADA INTERNA NEOGEL; MIOLO CÁPSULA SIS; CÂMARA 6D; FORRO TERMOFIXO; CIRCUNFERÊNCIA DE 66-69 CM; PESO DE 420-450G.	UNIDADE	300
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL; 8 GOMOS, LAMINADO PU; CAMADA INTERNA NEOGEL; MIOLO CÁPSULA SIS COMPOSTA POR BUTIL ABILITY 6D; CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM; PESO DE 410-450G.	UNIDADE	300
12	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL; CONFECCIONADA EM MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA; DE 68-69 CM; PESO DE 425-445G. 32 GOMOS, COM MIOLO REMOVÍVEL.	UNIDADE	200
13	BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL; 32 PAINÉIS; CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM; PESO 410-450 G; LAMINADA, MATERIAL SINTÉTICO	UNIDADE	50
14	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-13) CONFECCIONADA EM POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA 55-59 CM, DE 300 A 380GR, 8 GOMOS E MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	150
15	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (SUB-07); LAMINADO PU; CIRCUNFERÊNCIA DE 40-43 CM; PESO 250 A 280 G;COM MIOLO REMOVÍVEL, E CÂMARA DE AIRBILITY	UNIDADE	50
16	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (SUB-09 E SUB-11); LAMINADO PU; CIRCUNFERÊNCIA DE 50-55 CM; PESO 300 A 330 G;COM MIOLO REMOVÍVEL, E CÂMARA DE AIRBILITY	UNIDADE	50
17	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (SUB-13); LAMINADO PU; CIRCUNFERÊNCIA DE 55-59 CM; PESO 350 A 380G;COM MIOLO REMOVÍVEL, E CÂMARA DE AIRBILITY	UNIDADE	50
18	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (SUB-15 ACIMA); LAMINADO PU; CIRCUNFERÊNCIA DE 62-64 CM; PESO 400 A 440 G;COM MIOLO REMOVÍVEL, E CÂMARA DE AIRBILITY	UNIDADE	100
19	BOLA DE FUTSAL, OFICIAL MAX 500 CONFECCIONADA EM PU; CIRCUNFERÊNCIA DE 61-64CM; 410 A 440G;COM MIOLO REMOVÍVEL, E CÂMARA DE AIRBILITY.	UNIDADE	100
20	BOLA DE HANDEBOL CORE HO, TAMANHO: 0 (OFICIAL), CIRCUNFERÊNCIA: 46-49 CM, PESO: 270-300 G, MATERIAL: PU SINTÉTICO MACIO (PROFISSIONAL).	UNIDADE	50



21	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; 30 PAINÉIS; H2L; TAMANHO 54-56 CM; PESO 325-375 G.	UNIDADE	50
22	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL; 30 PAINÉIS; H3L; TAMANHO 58-60 CM; PESO 425-475 G.	UNIDADE	50
23	BOLA DE INICIAÇÃO QUEIMADA- ESPECIFICAÇÕES: - PESO: 260-290G CIRCUNFERÊNCIA: 56-56,5CM -GOMOS: NÃO HÁ -MATERIAL: PU FLEX -CONSTRUÇÃO: PU INJETADO. COR FORTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	300
24	BOLA DE TÊNIS DE MESA. - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 4,00CM.	UNIDADE	50
25	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, 12 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM; PESO DE 260-280G CÂMERA AIRBILITY; COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	100
26	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; CIRCUNFERÊNCIA DE 66-68 CM; PESO DE 260-280 G COSTURA DE ALTA PRECISÃO; VÁLVULA DE PREVENÇÃO DE INTRUSÃO DE AREIA	UNIDADE	50
27	BOLA DE VÔLEI INFANTIL (TAMANHO 5): PESO: 200 A 220G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM. MATERIAL PRINCIPAL: MICROFIBRA.	UNIDADE	100
28	BOLA DE VÔLEI OFICIAL; 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS EM MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE; CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM; PESO 260-280 G	UNIDADE	50
29	BOLA DE VÔLEI OFICIAL;6.0 MATRIZADA;- MICROFIBRA;- 16 GOMOS;- CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM;- PESO: 260 - 280G;- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E MIOLO REMOVÍVEL).	UNIDADE	100
30	BOLA FUTSAL COM GUIZO, BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 62-64 CM, IDEAL PARA COMPETIÇÕES, E PESO EM TORNO DE 510-540 G, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR.	UNIDADE	30
31	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL; BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H2L ULTRA GRIP. SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.TAMANHO: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 G - 400 G.	UNIDADE	100
32	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL; BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H3L ULTRA GRIP. SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 G - 400 G.	UNIDADE	100
33	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL; SUÉCIA H1L ULTRA GRIP, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 50-52 CM DE DIÂMETRO. PESO 290 G - 330 G.	UNIDADE	100



34	BOLSA SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS - MATERIAL: POLIÉSTER RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE; COR: PRETA; FECHAMENTO: ZÍPER RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR; ALÇAS: DUPLAS REFORÇADAS PARA TRANSPORTE MANUAL; USO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, COLETES, UNIFORMES E ACESSÓRIOS); CARACTERÍSTICAS: COSTURA REFORÇADA, MATERIAL LEVE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	100
35	BOMBA DE AR UTILIZADA PARA ENCHER BOLA; TIPO (DUPLA AÇÃO) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS, COMO MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 (DUAS) AGULHAS.	UNIDADE	100
36	BRINQUEDO DE QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, COMPOSTO POR BASE/TABULEIRO E PEÇAS DE ENCAIXE RECORTADAS COM PRECISÃO. PEÇAS COM ESPESSURA ADEQUADA PARA FÁCIL MANUSEIO INFANTIL, ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS, SEM FARPAS OU REBARBAS, E PINTURA COM TINTA ATÓXICA E RESISTENTE AO DESGASTE. DESTINADO AO USO ESCOLAR, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO LÓGICO E CONCENTRAÇÃO.	UNIDADE	100
37	CALÇA DE CAPOEIRA EM ELANCA, 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA ENTRE PERNAS, TAMANHO DIVERSOS.	UNIDADE	300
38	CAMISA DE CACHARREL, SEM MANGA, 100% POLYESTER, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO NA FRETE E NO VERSO.	UNIDADE	400
39	CARRINHO P/CARGA 200 KGS I-83 RODA C/ PNEU 3,25X8 C/ ROLAMENTO	UNIDADE	15
40	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY. PAR DE CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY. CALÇADO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FUTEBOL SOCIETY, IDEAL PARA OS GRAMADOS ARTIFICIAIS, O MODELO É LEVE E CONFORTÁVEL. TIPO: SOCIETY. TRAVA: TRAVA FIXA. CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO. ENTRESSOLA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA. CORES VARIADAS, TAMANHOS VARIADOS DE 35 A 46.	PAR	300
41	CHUTEIRA PARA FUTSAL, CONFECCIONADA COM CABEDAL EM COURO NATURAL OU MATERIAL SINTÉTICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESPECÍFICO PARA QUADRAS INDOOR, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. SOLADO INTEGRALMENTE COSTURADO AO CABEDAL, ASSEGURANDO MELHOR FIXAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL DO PRODUTO. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. NUMERAÇÃO DO 35 AO 46.	PAR	200
42	COLCHONETE 90 X 40 X 3 EM ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA EMBORRACHADA IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE.	UNIDADE	300



43	COLETE PARA TREINO UNISEX, COM RIBANA , ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; TAMANHO APROXIMADO: 65 CM ALTURA X 50CM DE LARGURA, TAMANHO G LARGURA APROXIMADA. CORES, DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	UNIDADE	1000
44	COLETE SALVA-VIDAS CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO E FITAS REFLETIVAS PARA MAIOR VISIBILIDADE EM AMBIENTES AQUÁTICOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL COM USUÁRIOS DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG, GARANTINDO FLUTUAÇÃO EFICIENTE E SEGURA, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE IMOBILIDADE. EQUIPADO COM ENCHIMENTO INTERNO EM MATERIAL FLUTUANTE DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO ADEQUADA SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA. DEVE CONTAR COM SISTEMA DE AJUSTE POR MEIO DE FECHOS E TIRAS REGULÁVEIS, ASSEGURANDO MELHOR ADAPTAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO E CONFORTO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E POSSUIR CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	UNIDADE	50
45	CONE CHAPÉU CHINÊS, MATERIAL DE PVC, ALTURA DE 5 CM, LARGURA DE 19 CM, PROFUNDIDADE 19 CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	350
46	CONE MÉDIO, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, 23 CM, BASE 13 CM X 13 CM.	UNIDADE	350
47	CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM, MEDINDO 8 CM POR 11,4CM NAS CORES VERMELHA E AMARELA, COM MARCAÇÃO NO VERSO DE FALTAS, GOLS, ATLETAS E EQUIPE CASA E EQUIPE VISITANTE.	UNIDADE	100
48	CONJUNTO DE UNIFORME TIPO PADRÃO PARA BASQUETE E VÔLEI, CONTENDO 14 CAMISAS SEM MANGA E 14 SHORTS, EM MALHA DRY FIT (MEDIANTE APROVAÇÃO DA ARTE)	UNIDADE	50
49	CONJUNTO DE UNIFORME TIPO PADRÃO PARA FUTSAL E HANDEBOL, CONTENDO 16 PEÇAS, SENDO 14 CAMISAS MEIA MANGA, 14 SHORTS E 14 MEIÕES. COM MAIS 2 CAMISAS DE GOLEIROS E 2 CALÇAS E 2 MEIÕES DE CORES DIFERENTES DAS DEMAIS. EM MALHA DRY FIT EM CORES DIVERSAS COM AMOSTRA.	UNIDADE	50
50	CONJUNTO DE UNIFORME TIPO PADRÃO PARA FUTSAL E HANDEBOL, CONTENDO 16 PEÇAS, SENDO 14 CAMISAS MEIA MANGA, 14 SHORTS E 14 MEIÕES, MAIS 2 CAMISAS DE GOLEIRO, 2 CALÇAS ACOLCHOADAS E 2 MEIÕES DE CORES DIFERENTES, EM MALHA DRY FIT (MEDIANTE APROVAÇÃO DA ARTE)	UNIDADE	100
51	CORDA DE PULAR 10MM, TRANÇADA EM POLIPROPILENO COM PEDAÇOS DE 3M	UNIDADE	300



52	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE (TIPO ABS), COM VISOR LCD PARA EXIBIÇÃO DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS. POSSUI FUNÇÃO CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE CENTÉSIMOS DE SEGUNDO E CONTAGEM PROGRESSIVA DE ATÉ, NO MÍNIMO, 23 HORAS, ALÉM DE FUNÇÕES RELÓGIO (12/24H), DATA E ALARME. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO BOTÃO (AG13/LR44 OU EQUIVALENTE). DEVE ACOMPANHAR O CORDÃO PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	50
53	DISCO DE FRISBEE EM POLIETILENO, TAMANHO 24 CM X 24 CM, 175 GRAMAS.	UNIDADE	100
54	DOMINÓ EM OSSO RESISTENTE COM PONTOS BRANCO COM PONTOS PRETOS/COLORIDOS, COM 28 PEÇAS, PINO DE METAL NO CENTRO, PREVENINDO DESGASTE E RISCAS, COMPRIMENTO DE 50MM, LARGURA DE 25MM, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	200
55	ESCADA DE AGILIDADE, MATERIAL POLIPROPILENO, DEGRAUS ESPECIALMENTE FABRICADOS EM PVC. TAMANHO: 3 METROS	UNIDADE	100
56	ESPAGUETE FLUTUADOR PARA NATAÇÃO BOIA PARA PISCINA, MATERIAL: ESPUMA, POLIETILENO, DIMENSÕES: 165C X 6L	UNIDADE	100
57	FITA DE MARCAÇÃO PARA VOLEIBOL DE PRAIA, KIT CONTENDO 02 FITAS DE 8 METROS CADA E MAIS 02 DE 16 METROS CADA, EM PVC, LARGURA DA FITA 5 CM DE COR LARANJA.	UNIDADE	10
58	FLUTUADOR PARA NATAÇÃO PULLBUOY, MATERIAL: ESPUMA DE ACETATO VINILO DE ETILENO, DIMENSÕES: 22,5 C X 10,5L	UNIDADE	100
59	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDO DE MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO QUE ESTIMULE O RACIOCÍNIO E A ALFABETIZAÇÃO, 40 PEÇAS COM IMAGENS DE ANIMAIS - DIVERSÃO EDUCATIVA COM FIGURAS COLORIDAS. FEITO EM MDF RESISTENTE - ALTA DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. ACOMPANHA CAIXA COM TAMPA - ORGANIZAÇÃO E FÁCIL ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	100
60	JOGO DE DAMAS ESCOLAR EM MADEIRA RESISTENTE, COM 24 PEÇAS E TABULEIRO EM MADEIRA. TABULEIRO: 29 CM X 29 CM	UNIDADE	250
61	JOGO DE XADREZ DE MADEIRA COM 40 PEÇAS EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 6 CM. TABULEIRO EM MADEIRA DOBRÁVEL. TABULEIRO 29CM X 29CM	UNIDADE	150
62	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO, COM TABULEIRO EM MADEIRA, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 6 CM	UNIDADE	150



63	JOGO DE XADREZ GIGANTE COMPOSTO POR 32 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM BASE EMBORRACHADA PARA PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. AS PEÇAS DEVEM POSSUIR DIMENSÕES PROPORCIONAIS AO TABULEIRO, COM REI MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE ALTURA. CORES AMARELO E PRETO. ACOMPANHA TABULEIRO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,75 M X 2,75 M, CONTENDO CASAS PROPORCIONAIS ÀS PEÇAS, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM REFORÇADA, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	02
64	JOGO DESAFIO ELO 4 EDUCATIVO PEDAGÓGICO INFANTIL RACIOCÍNIO LÓGICO DIDÁTICO ESCOLAR, MATERIAL: MADEIRA MDF, NÚMERO DE PEÇAS: 1 JOGO DE DESAFIO ELO 4 COM 8 PEÇAS E 1 CAIXINHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 7CM X 3CM.	UNIDADE	100
65	JUMP TRAMPOLIM MINI CAMA ELÁSTICA FITNESS: PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG. TIPO DE AMORTECIMENTO: MOLAS. NÚMERO DE MOLAS: 30. MATERIAL DAS MOLAS: AÇO GALVANIZADO. SEU PESO É DE: 5KG. MATERIAL DA ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO.	UNIDADE	100
66	KIMONO TRANÇADO EM ALGODAO BRANCO TAMANHO M2, COM FAIXA.	UNIDADE	100
67	KIMONO TRANCADO EM ALGODAO BRANCO TAMANHO M3, COM FAIXA.	UNIDADE	100
68	KIT BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO EM MADEIRA ARAMADO G + PRANCHA SELEÇÃO + XILOFONE + CUBO DE ENCAIXE KIT CONTEM: 01 ARAMADO TAMANHO G 01 PRANCHA DE SELEÇÃO 01 XILOFONE MUSICAL (FAZ SOM DE BRINQUEDO) 01 CUBO DE ENCAIXE / EMPILHAR DIMENSÕES APROXIMADAS: - PRANCHA (BASE): 14CM X 14CM CIRCULO: 4,5CM QUADRADO: 5,5CM TRIANGULO: 6,5CM RETÂNGULO: 3CM X 5CM *ESPESSURA DAS PEÇAS: 1CM - ARAMADO TAMANHO G A 33 CM X L 20CM X C 20 CM (APROXIMADO) - XILOFONE TIRA MAIOR: 2,5CM X 19CM TIRA MENOR: 2,5CM X 13,5CM - CUBO DE ENCAIXE CUBO MAIOR: 4CM X 8CM X 8CM CUBO MENOR: 3CM X 3CM X 3CM	KIT	100
69	KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COMPOSTO POR BLOCOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA RESISTENTE, PRÓPRIOS PARA USO INFANTIL E ESCOLAR. CONJUNTO FORMADO POR PEÇAS EM DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS, COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO MANUSEIO POR CRIANÇAS, ESPESSURA COMPATÍVEL E ACABAMENTO LISO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ISENTAS DE FARPAS OU REBARBAS. PINTURA COM TINTA ATÓXICA E RESISTENTE AO DESGASTE, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE EM USO CONTÍNUO.	KIT	100
70	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO 6 STANDART, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS	KIT	10



71	KIT REDE DE VÔLEI, COM POSTES DE AÇO, AJUSTÁVEL ALTURA DE 1,5M A 2,43M, COM BASE PREENCHÍVEL. MATERIAL DA REDE: POLIPROPILENO. MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO.	KIT	100
72	KIT TABELA CESTA DE BASQUETE PORTÁTIL AJUSTÁVEL, ALTURA DO ARO DE 1,08 METROS ATÉ 2,10. COM BASE PREENCHÍVEL. MATERIAL: LIGA DE AÇO, NÁILON, PET, POLIETILENO.	KIT	100
73	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RÍGIDOS.	UNIDADE	10
74	MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL: POLIÉSTER, TAM. P, M E G	UNIDADE	100
75	MEDALHA COM FORMATO REDONDO, FUNDIDA EM ZAMAC, MEDINDO 70MM E CENTRO LISO COM 50MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 3MM, BANHO METÁLICO DE OURO, COM FITA PERSONALIZADA SUBLIMADA COLORIDA DE 2,5CM DE LARGURA E 90CM DE COMPRIMENTO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E NOME DO EVENTO. OBS: O TEXTO E IMAGENS SERÃO ENCAMINHADOS PELO CONTRATANTE DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE.	UNIDADE	1.000
76	MEDALHA COM FORMATO REDONDO, FUNDIDA EM ZAMAC, MEDINDO 70MM E CENTRO LISO COM 50MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 3MM, BANHO METÁLICO DE PRATA, COM FITA PERSONALIZADA SUBLIMADA COLORIDA DE 2,5CM DE LARGURA E 90CM DE COMPRIMENTO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E NOME DO EVENTO. OBS: O TEXTO E IMAGENS SERÃO ENCAMINHADOS PELO CONTRATANTE DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE.	UNIDADE	500
77	MEDALHA COM FORMATO REDONDO, FUNDIDA EM ZAMAC, MEDINDO 70MM E CENTRO LISO COM 50MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 3MM, BANHO METÁLICO DE BRONZE, COM FITA PERSONALIZADA SUBLIMADA COLORIDA DE 2,5CM DE LARGURA E 90CM DE COMPRIMENTO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E NOME DO EVENTO. OBS: O TEXTO E IMAGENS SERÃO ENCAMINHADOS PELO CONTRATANTE DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE.	UNIDADE	500
78	MEDALHA PERSONALIZADA COM BASE EM MDF (MÍNIMO 3MM), COM ACABAMENTO LISO (CORTADO A LASER), SOBREPOSIÇÃO EM ACRÍLICO ESPELHADO (CORTADO A LASER) E FIXADO SOBRE O MDF. TAMANHO ENTRE 7CM E 10CM (PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO), COM FITA PERSONALIZADA SUBLIMADA COLORIDA DE 2,5CM DE LARGURA E 90CM DE COMPRIMENTO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E NOME DO EVENTO. OBS: O TEXTO E IMAGENS SERÃO ENCAMINHADOS PELO CONTRATANTE DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE.	UNIDADE	5.000
79	MESA DE FUTMESA CURVADA , MEDIDAS - 135 X 180 X 65 CM (LARG X COMP. X ALT) MATERIAL DA ESTRUTURA: - AÇO, MATERIAL TAMPO: MDF NAVAL 15MM	UNIDADE	20



80	MESA PARA TÊNIS DE MESA. TAMANHO OFICIAL (2,74 X 1,52 X 76CM), VAI GARANTIR QUE OS SEUS MOMENTOS DE LAZER FIQUEM AINDA MAIS DIVERTIDOS. COM RODAS PARA TRANSPORTE E MADEIRA MDF.	UNIDADE	20
81	ÓCULOS DE NATAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 6 CM, LARGURA: 18 CM	UNIDADE	150
82	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL 304, TAMANHO 15CM X 10CM, COM ACABAMENTO ESCOVADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3MM. TEXTO GRAVADO EM BAIXO RELEVO, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM E DE UMA DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEL PELO PROCESSO, ESTOJO EM VELUDO NA COR AZUL. OBS: O TEXTO E IMAGENS SERÃO ENCAMINHADOS PELO CONTRATANTE DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE.	UNIDADE	100
83	PLACAS DE TATAMES DE EVA, ATÓXICA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL. DIMENSES: 100X100X1CM.	UNIDADE	65
84	PRANCHA FLUTUADOR EM EVA PARA NATAÇÃO, MATERIAL: EVA, DIMENSÕES: 40C X 27L CENTÍMETROS	UNIDADE	100
85	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA DO TIPO DUPLA FACE AMBOS EMBORRACHADOS, EM MADEIRA NOBRE - PADRÕES OFICIAIS (ITTF). GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	60
86	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL DE 4MM, MALHA TRANÇADA DE 16 X 16 CM, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO (33%) E POLIETILENO (67%) - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); 7,50M NA LARGURA E 2,50M NA ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0,80M E INFERIOR DE 1,80M.	UNIDADE	40
87	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, 4MM, MALHA TRANÇADA DE 12X 12 CM, NÓS CERRADO, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (LXAXP)5,00X2,30X0,90	UNIDADE	20
88	REDE DE PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA " NYLON SEDA", FIO 4 MM, MALHA DE TAMANHO DE 12 CM , MEDIDAS DE 36M X 6M (COMPRIMENTO X ALTURA) TOTALIZANDO 216 M².	UNIDADE	30
89	REDE DE TÊNIS DE MESA: MATERIAL: NYLON COR: PRETA COM FAIXA BRANCA; TAMANHO OFICIAL (15CM (ALTURA) X 1,78M (COMPRIMENTO) PODENDO SER ESTICADA ATÉ ATINGIR 1,80M (COMPRIMENTO). GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPEONATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	40



90	REDE DE VÔLEI OFICIAL 4 FAIXAS DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM 5 CM DE LARGURA, FIO DE 2MM TRANÇADA, MEDINDO 10,00X 1,00M(COMPRIMENTO E LARGURA)	UNIDADE	30
91	REDE PARA FUTSAL OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADA, MALHA DE 12 X 12 CM, VISTA FRONTAL 3, 20 X 2,10 VISTA LATERAL 2, 10 X 1,00X 0,60M.	UNIDADE	100
92	RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO, MEDIDAS 16CM COMP.X 5CM LARG. X 9CM ALTURA; MATERIAL PLÁSTICO, PINO DE METÁLICO E ALIMENTAÇÃO A CORDA, PRODUTO PROFISSIONAL.	UNIDADE	30
93	SUNGA PARA NATAÇÃO, MATERIAL POLIAMIDA, TAM. P, M E G	UNIDADE	100
94	TOUCA DE NATAÇÃO, UNISSEX, EM SILICONE, ADULTO	UNIDADE	100
95	TOUCA DE NATAÇÃO, UNISSEX, EM SILICONE, INFANTIL	UNIDADE	100
96	TRAVE REDE GOLZINHO GOL DE FUTEBOL INFANTIL PORTÁTIL: ALTURA: 41 CM. COMPRIMENTO: 60 CM PESO: 400 G. MATERIAL: PVC. COM REDE.	PAR	100
97	TROFÉU PERSONALIZADO COM BASE E CORPO EM MDF, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO (CORTADO A LASER), COM GRAVAÇÃO A LASER OU IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM 20CM DE ALTURA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	200
98	TROFÉU PERSONALIZADO COM BASE E CORPO EM MDF, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO (CORTADO A LASER), COM GRAVAÇÃO A LASER OU IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM 40CM DE ALTURA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	200
99	TROFÉU PERSONALIZADO COM BASE E CORPO EM MDF, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO (CORTADO A LASER), COM GRAVAÇÃO A LASER OU IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM 60CM DE ALTURA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	200
100	TROFÉU PERSONALIZADO COM BASE E CORPO EM MDF, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO (CORTADO A LASER), COM GRAVAÇÃO A LASER OU IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM 80CM DE ALTURA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	200
101	TROFÉU PERSONALIZADO COM BASE E CORPO EM MDF, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO (CORTADO A LASER), COM GRAVAÇÃO A LASER OU IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM 100CM DE ALTURA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	200



102	TROFÉU PERSONALIZADO COM BASE E CORPO EM MDF, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO (CORTADO A LASER), COM GRAVAÇÃO A LASER OU IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM 120CM DE ALTURA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	200
103	TROFÉU PERSONALIZADO DE ALTA DURABILIDADE, FUNDIDO EM LIGA METÁLICA ZAMAC, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METÁLICO DE OURO, PRATA OU BRONZE, BASE EM MDF (CORTADO A LASER) COM PLAQUETA DE AÇO, COM 20CM DE ALTURA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	100
104	TROFÉU PERSONALIZADO DE ALTA DURABILIDADE, FUNDIDO EM LIGA METÁLICA ZAMAC, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METÁLICO DE OURO, PRATA OU BRONZE, BASE EM MDF (CORTADO A LASER) COM PLAQUETA DE AÇO, COM 40CM DE ALTURA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	100
105	TROFÉU PERSONALIZADO DE ALTA DURABILIDADE, FUNDIDO EM LIGA METÁLICA ZAMAC, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METÁLICO DE OURO, PRATA OU BRONZE, BASE EM MDF (CORTADO A LASER) COM PLAQUETA DE AÇO, COM 60CM DE ALTURA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	100
106	TROFÉU PERSONALIZADO DE ALTA DURABILIDADE, FUNDIDO EM LIGA METÁLICA ZAMAC, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METÁLICO DE OURO, PRATA OU BRONZE, BASE EM MDF (CORTADO A LASER) COM PLAQUETA DE AÇO, COM 80CM DE ALTURA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	100
107	TROFÉU PERSONALIZADO DE ALTA DURABILIDADE, FUNDIDO EM LIGA METÁLICA ZAMAC, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METÁLICO DE OURO, PRATA OU BRONZE, BASE EM MDF (CORTADO A LASER) COM PLAQUETA DE AÇO, COM 100CM DE ALTURA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	100
108	TROFÉU PERSONALIZADO DE ALTA DURABILIDADE, FUNDIDO EM LIGA METÁLICA ZAMAC, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METÁLICO DE OURO, PRATA OU BRONZE, BASE EM MDF (CORTADO A LASER) COM PLAQUETA DE AÇO, COM 120CM DE ALTURA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	100
109	TROFÉU PERSONALIZADO DE ALTA DURABILIDADE, FUNDIDO EM LIGA METÁLICA ZAMAC, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METÁLICO DE OURO, PRATA OU BRONZE, BASE EM MDF (CORTADO A LASER) COM PLAQUETA DE AÇO, COM 140CM DE ALTURA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	100

110	TROFÉU PERSONALIZADO DE ALTA DURABILIDADE, FUNDIDO EM LIGA METÁLICA ZAMAC, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METÁLICO DE OURO, PRATA OU BRONZE, BASE EM MDF (CORTADO A LASER) COM PLAQUETA DE AÇO, COM 160CM DE ALTURA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	100
111	TROFÉU PERSONALIZADO DE ALTA DURABILIDADE, FUNDIDO EM LIGA METÁLICA ZAMAC, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METÁLICO DE OURO, PRATA OU BRONZE, BASE EM MDF (CORTADO A LASER) COM PLAQUETA DE AÇO, COM 180CM DE ALTURA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNIDADE	100
112	UNIFORME PARA FUTEBOL COMPOSTO DE 21 CAMISAS MEIA MANGA, 02 CAMISAS MANGA LONGA PARA GOLEIRO, 21 CALÇÕES ACOLCHOADOS E 23 MEIÕES PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO. MATERIAL DOS UNIFORMES CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU DRY FIT COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER. AS CAMISAS TERÃO NUMERAÇÃO, LOGOMARCA DA PREFEITURA, LOGOMARCA DA ENTIDADE REALIZADORA DO EVENTO E POTENCIAIS PATROCINADORES A SEREM DEFINIDOS NA SOLICITAÇÃO.	UNIDADE	100
113	UNIFORME PARA FUTSAL- COMPOSTO DE 18 CAMISAS MEIA MANGA,+ 02 CAMISAS MANGA LONGA PARA GOLEIRO E 18 CALÇÕES, COM ELÁSTICO E CORDÃO + 02 BERMUDAS DE GOLEIRO E 20 MEIÕES PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 118 POR M ² , COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS. A CAMISA TERÁ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 01 A 20, IMPRESSA EM LINHAS CHEIAS. COM 01(UM) LOGOTIPO DA PREFEITURA DE SENHOR DO BONFIM, FRONTAL E 01(UM) LOGOTIPO NA PARTE DE TRÁS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.	UNIDADE	100
114	UNO - DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 9 CM X 9 CM X 27 CM. ESTIMULAR AS HABILIDADES DE COORDENAÇÃO E COGNITIVA.	UNIDADE	100

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos deste termo de referência, será sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;

2.2. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.2.1. Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência.



2.2.2. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço do Almoxarifado municipal, localizado à Rodovia Iomanto Junior, BR 407, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

2.2.3. Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.2.4. O horário de entrega será das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, em dias úteis, ressalvadas situações excepcionais previamente autorizadas pela fiscalização do contrato;

2.3. Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com as Agências Reguladoras (ABNT, INMETRO e ANVISA).

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 438/2023, de 18 de dezembro de 2023.

2.6. *O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação da Ata de Registro de preços em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;*

2.7. A Minuta Contratual oferece maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.8. O contrato/Ata por Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO		
(X) ATA POR REGISTRO DE PREÇO	() CONTRATO	() EMPENHO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Senhor do Bonfim desenvolve, de forma contínua, ações voltadas ao fortalecimento do esporte no ambiente escolar, compreendendo atividades curriculares de Educação Física, projetos esportivos complementares, jogos estudantis, torneios interclasses e participação em competições intermunicipais.

3.2 O esporte dentro do ambiente escolar constitui instrumento pedagógico essencial, integrado ao processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos estudantes. A prática esportiva regular no contexto educacional favorece a disciplina, o



trabalho em equipe, o respeito às regras e o senso de responsabilidade, além de colaborar para a melhoria da concentração e do rendimento escolar.

3.3 Nos últimos anos, observou-se ampliação significativa da participação discente nas atividades esportivas escolares, com aumento do número de turmas envolvidas, diversificação das modalidades ofertadas e maior engajamento da comunidade escolar. Esse crescimento demanda disponibilidade adequada de materiais esportivos, uniformes e premiações compatíveis com a dimensão das atividades desenvolvidas.

3.4 Entretanto, parte dos materiais atualmente utilizados encontra-se desgastada pelo uso contínuo ao longo dos exercícios anteriores, apresentando sinais de deterioração que comprometem tanto a qualidade das práticas quanto a segurança dos alunos. Além disso, o quantitativo disponível não atende de forma satisfatória às demandas simultâneas das diversas unidades escolares da rede municipal, especialmente em períodos de realização de jogos escolares e eventos esportivos internos.

3.5 A insuficiência ou inadequação de materiais impacta diretamente a execução do componente curricular de Educação Física, podendo limitar o planejamento pedagógico dos professores, restringir a oferta de determinadas modalidades e comprometer a realização de atividades práticas em condições adequadas.

3.6 A contratação pretendida visa, portanto:

- 3.6.1** Garantir condições estruturais adequadas para a execução das aulas de Educação Física;
- 3.6.2** Assegurar segurança e qualidade na prática esportiva dos estudantes;
- 3.6.3** Padronizar uniformes e premiações em competições escolares;
- 3.6.4** Fortalecer os Jogos Escolares Municipais e demais eventos estudantis;
- 3.6.5** Incentivar a permanência e o engajamento dos alunos nas atividades educacionais.

3.7 Sob a perspectiva estratégica, a medida está alinhada às políticas públicas de valorização da educação integral, que compreende o desenvolvimento do estudante em suas múltiplas dimensões. O investimento em esporte escolar atua como ferramenta preventiva contra evasão, indisciplina e vulnerabilidade social, além de estimular hábitos saudáveis desde a infância e adolescência.

3.8 Deste modo, a aquisição de material esportivo é uma necessidade essencial para o cumprimento do quanto acima ressaltado, alinhando-se com as diretrizes educacionais, municipais e as metas de desenvolvimento estabelecidas, bem como, assegurando a continuidade e o aprimoramento das atividades esportivas no ambiente escolar, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foram definidos os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável.

4.2 Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de material esportivo e itens correlatos destinados prioritariamente ao fortalecimento das atividades esportivas no ambiente escolar da rede municipal de ensino de Senhor do Bonfim, os requisitos ora definidos têm por finalidade assegurar que os bens adquiridos apresentem qualidade, durabilidade, segurança e adequação pedagógica, compatíveis com o uso contínuo por crianças e adolescentes no contexto educacional.

4.3 A definição criteriosa desses requisitos busca evitar aquisições inadequadas, garantir padronização mínima entre as unidades escolares, preservar a segurança dos estudantes e assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

4.4 Especificações Técnicas dos Materiais

4.4.1 Os materiais deverão observar rigorosamente as descrições técnicas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e neste Termo de Referência, sendo vedada a inclusão de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2 Em especial:

- **Bolas esportivas:** deverão atender às dimensões, pesos e características técnicas compatíveis com as modalidades praticadas no ambiente escolar, observando padrões oficiais quando aplicável, garantindo uso adequado nas aulas de Educação Física e competições estudantis.
- **Uniformes esportivos escolares:** confeccionados em tecido 100% poliéster ou dry fit, com boa respirabilidade, resistência ao desgaste e conforto térmico, permitindo personalização mediante arte previamente aprovada pela Administração. A estampa deverá apresentar durabilidade compatível com uso frequente e lavagens sucessivas.
- **Medalhas, troféus e placas de premiação:** confeccionados em materiais como zamac, MDF, acrílico ou liga metálica, com acabamento adequado, resistência à oxidação (quando metálicos) e possibilidade de personalização conforme identidade visual dos Jogos Escolares e demais eventos promovidos pela Secretaria.
- **Redes esportivas e equipamentos de apoio:** produzidos em materiais resistentes (polipropileno, polietileno, nylon ou equivalente), com tratamento UV quando destinados



a uso externo, assegurando maior vida útil.

- **Materiais pedagógicos e recreativos:** quando destinados à educação infantil ou anos iniciais, deverão ser confeccionados com materiais atóxicos, bordas arredondadas e acabamento seguro, compatível com o uso por crianças.
- **Equipamentos que demandem certificação específica,** como coletes salva-vidas, deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação emitida por órgão competente, conforme legislação aplicável.

4.4.3 Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, vedada a entrega de itens recondicionados, remanufaturados ou fora de linha.

4.5 Qualificação da Contratada

4.5.1 A futura contratada deverá comprovar:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- Capacidade técnica, mediante apresentação de atestados compatíveis com o fornecimento de materiais esportivos, uniformes ou premiações personalizadas;
- Aptidão para fornecimento parcelado e sob demanda, considerando o calendário escolar e esportivo do Município;
- Estrutura logística adequada para cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Capacidade técnica para produção e personalização de uniformes e premiações conforme layout fornecido pela Administração.

4.5.2 As exigências deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, evitando restrições indevidas à competitividade.

4.6 Requisitos de Qualidade, Segurança e Desempenho

4.6.1 Os bens fornecidos deverão:

- Apresentar padrão de qualidade compatível com uso contínuo e intensivo no ambiente escolar, garantindo durabilidade, segurança e adequado desempenho durante as atividades pedagógicas e esportivas, devendo os produtos atender, quando aplicável, às normas técnicas vigentes expedidas pelos órgãos competentes, tais como ABNT, INMETRO e as demais normas técnicas de regulamentação e controle de qualidade.
- Possuir resistência estrutural compatível com a utilização por estudantes das diferentes faixas etárias atendidas pela rede municipal de ensino, assegurando estabilidade, integridade física e segurança durante o uso, observando, sempre



que cabível, as normas técnicas brasileiras e regulamentações aplicáveis relativas à qualidade, segurança e conformidade de produtos.

- Estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis às respectivas modalidades esportivas;
- Ser entregues com acabamento adequado, livres de defeitos de fabricação;
- Possuir garantia mínima contra vícios ou defeitos, conforme prática de mercado.

4.6.2 No caso de itens personalizados (uniformes, medalhas e troféus), a produção somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte pela Administração, garantindo conformidade com a identidade visual institucional.

4.7 Sustentabilidade

4.7.1 Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade, tais como:

- Preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Uso de tintas atóxicas em materiais destinados ao público infantil;
- Madeira com origem legal, quando aplicável;
- Redução de embalagens excessivas.

4.8 Prazos e Condições de Fornecimento

4.8.1 A vigência contratual estimada será de 12 (doze) meses, podendo ser formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza parcelada e sob demanda do objeto.

4.8.2 O fornecimento ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento, observando prazos compatíveis com o calendário escolar, especialmente nos períodos de realização de Jogos Escolares e eventos esportivos.

4.8.3 O descumprimento das especificações técnicas, dos padrões de qualidade ou dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

4.9 Dessa forma, os requisitos ora definidos encontram-se diretamente vinculados ao objeto a ser licitado, garantindo que a contratação atenda adequadamente às necessidades do esporte escolar, com observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, preferencialmente em sua forma eletrônica, destinado à aquisição de material esportivo e itens correlatos necessários à execução das atividades esportivas,



eventos de lazer, ações de turismo esportivo e à continuidade das atividades culturais promovidas pelo Município de Senhor do Bonfim.

5.2 A adoção do Pregão justifica-se pela natureza do objeto, uma vez que os materiais pretendidos se enquadram como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente ofertados no mercado e passíveis de comparação objetiva entre propostas.

5.3 A solução contempla a aquisição de materiais esportivos diversos e itens correlatos indispensáveis à execução das políticas públicas municipais voltadas ao incentivo ao esporte, lazer e cultura, assegurando:

- Disponibilidade adequada de materiais para realização de competições e atividades regulares;
- Padronização mínima dos itens utilizados nas ações institucionais;
- Qualidade compatível com a intensidade de uso em ambientes escolares e eventos públicos;
- Segurança e adequação dos equipamentos às práticas esportivas.

5.4 A estruturação da solução envolve a definição prévia e detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência, incluindo características físicas, dimensões, materiais de fabricação, requisitos mínimos de qualidade, prazos de entrega e condições de garantia, garantindo clareza, objetividade e isonomia no certame.

5.5 Sob o aspecto técnico, a contratação externa revela-se necessária diante da inexistência de estrutura própria municipal para produção ou fornecimento desses materiais, sendo o mercado plenamente apto a atender à demanda com competitividade e diversidade de fornecedores.

5.6 Sob o aspecto econômico, a realização de procedimento competitivo permite à Administração buscar a proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando racionalização dos recursos públicos, previsibilidade orçamentária e controle eficiente da execução contratual.

5.7 A solução adotada também favorece maior controle administrativo e fiscalização contratual, garantindo que os materiais adquiridos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas e às finalidades institucionais pretendidas.

5.8 Dessa forma, a realização de Pregão para aquisição de material esportivo e itens correlatos mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente suficiente e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e competitividade que regem as contratações públicas.

5.9. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



5.10. Em caso de Ata de Registro de Preços, será admitida uma única prorrogação por até 12 (doze) meses, totalizando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 84, §2º da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Demonstração da vantajosidade;
- Concordância expressa do fornecedor;
- Aplicação de índice oficial de correção monetária (IPCA ou equivalente).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério das Secretarias Municipais competentes, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme item 5.10 deste Termo de Referência;

6.1.1. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço do Almoxarifado municipal, localizado à Rodovia Iomanto Junior, BR 407, Parque da Cidade, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

a) Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais indicados neste Termo de Referência **será em até 20 dias úteis após a solicitação de ordem de compra.**

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;



6.3. Substituir ou fornecer novo item, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos tópicos 4 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA;

6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 05 (cinco) dias úteis das quantidades constatadas;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



2. A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Silvio Nunes Ferreira Júnior, Matrícula nº5696**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- g) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato: **Sérgio Vinícius Santos de Souza - Matrícula nº 6847**, lotado da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, coordenará, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
 - a. O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo;
 - b. O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;



c. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento.

- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- Documento de conferência das quantidades recebidas;
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) A Administração deverá realizar consulta para:
 - a. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- g) Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

Cessão de crédito

- a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será por entrega parcelada conforme requisição.

Da Aplicação da Margem de Preferência

7.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

- a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006
- b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência.

7.4. Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor em cada item.

a) Habilitação jurídica

1. Pessoa física:

- i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual:

1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI:

1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- 
1. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira:

1. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples:

1. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

1. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa:

1. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

i) Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverão estar acompanhados das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.

j) Habilitação fiscal, social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



6. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;

- i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. **Certidão negativa de inidoneidade** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 91, § 4º);

- i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j. **Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que ateste a inexistência de registro do licitante na relação de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92.

l. **Certidão Negativa Correccional** – Entes Privados, emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que abranja a consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), demonstrando a inexistência de sanções ou registros impeditivos à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública.

k) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

l) Qualificação Econômico-Financeira

1. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física não sendo obrigado a apresentação se for pessoa jurídica**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
2. **Certidão negativa de Concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
3. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

m) Qualificação Técnica

1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares **ao fornecimento de materiais**



e equipamentos esportivos, tais como bolas esportivas, redes, uniformes esportivos, equipamentos de treinamento, materiais para arbitragem, medalhas, troféus e afins, bem como demais itens correlatos utilizados em atividades esportivas e de lazer, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação.

2. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;
3. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;
4. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.
5. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.
6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
7. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.
8. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
9. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

7.5. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.5.1. O prazo assegurado no subitem 7.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

7.6.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.



7.7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

7.7.1. Será realizado o **procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO**, o modo de disputa adotado **ABERTO OU ABERTO/FECHADO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.7.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência e edital.

7.7.4. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações em www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2026, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro (em anexo a este Termo de Referência).

8.2. Para o processo licitatório em tela, a estimativa do valor da contratação poderá ser mantida sob caráter sigiloso, sem prejuízo da ampla divulgação dos quantitativos estimados, das especificações técnicas do objeto e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A adoção do sigilo do valor estimado encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, da isonomia, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a divulgação prévia do valor de referência poderia:

- Comprometer a competitividade do certame, ao induzir os licitantes a apresentarem propostas ajustadas ou próximas ao valor estimado pela Administração;
- Reduzir o potencial de obtenção de preços mais vantajosos, ao limitar a margem de negociação e desestimular a apresentação de propostas mais competitivas;
- Aumentar o risco de práticas anticompetitivas, tais como alinhamento informal de preços ou conluio entre licitantes, especialmente em mercados com menor grau de concorrência.

8.4. Ressalte-se que o sigilo do valor estimado não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento detalhado será devidamente formalizado nos autos do processo administrativo e divulgado após o encerramento da fase competitiva, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

8.5. O orçamento estimado encontra-se devidamente registrado nos autos, disponível para os órgãos de controle, e será tornado público ao final da fase de julgamento, conforme previsto na legislação e boas práticas consolidadas pelos órgãos de fiscalização e controle externo.

8.5.1. O sistema poderá, para fins de aceitação por parte do Agente de Contratação, não divulgar os preços estimados após a fase de lances, sendo postergado após a fase de negociação de preços.

8.6. O valor da contratação foi atualizado através de cotações realizadas pelo setor de compras/secretaria demandante, ao qual está sendo anexado neste Termo de Referência como parte inseparável.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 DA CONTRATADA:

9.1.1 Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

9.1.2 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;



9.1.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.4 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8 A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.1.9 Manter, durante todo o período de execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

9.1.10 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o fornecimento da mão de obra;

9.1.11 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

9.1.12 Fornecer os serviços obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a execução;

9.1.13 Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de execução;

9.1.14 Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da prestação dos serviços, não sendo aceito os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

9.1.15 Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

9.1.16 A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

9.1.17 Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

9.1.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.1.19 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

9.1.20 Apresentação de proposta com especificações detalhadas dos serviços a serem fornecidos. Preço unitário e total, com validade mínima conforme exigido no edital.

9.1.21 Cumprir rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normas de proteção de dados.

9.1.22 Cumprimento de Normas de Segurança e Qualidade, os serviços devem atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela legislação vigente.

9.2 DA CONTRATANTE:



9.2.1 Obrigações de Pagamento;

9.2.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9.2.3 Realizar a retenção de tributos conforme legislação vigente;

9.2.4 Proceder às retenções e glosas devidas em caso de descumprimento de obrigações contratuais.

9.2.5 Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.6 Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela CONTRATADA, após verificação da execução dos serviços;

9.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.8 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, garantido o contraditório e ampla defesa;

9.2.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto contratado;

9.2.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

- a.** Fornecer documentação, acessos e informações necessárias à execução do objeto, quando aplicável;
- b.** Indicar formalmente o gestor e fiscal do contrato;

9.2.11 Receber o objeto contratado nas seguintes condições: **a)** Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações; **b)** Definitivamente: Após verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, no prazo estabelecido no contrato;

9.2.12 Recusar serviços que estejam em desacordo com as especificações do contrato;

9.2.13 Exigir a substituição dos serviços que não atendam às especificações;

9.2.14 Manter controle atualizado das obrigações contratuais, prazos e condições;

9.2.15 Observar o cronograma de execução e prazos estabelecidos;

9.2.16 Promover avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados;

9.2.17 Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

9.2.18 Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

9.2.19 Cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

9.2.20 Garantir o contraditório e ampla defesa em procedimentos sancionatórios;

9.2.21 Publicar extratos contratuais e aditivos conforme exigências legais;

9.2.22 Atuar como Controlador de dados pessoais, nos termos da LGPD;

9.2.23 Fornecer diretrizes sobre tratamento de dados pessoais à CONTRATADA;



9.2.24 Responder a solicitações de titulares de dados, quando aplicável;

9.2.25 Rescindir o contrato unilateralmente, nos casos previstos em lei;

9.2.26 Aplicar sanções administrativas previstas em lei e no contrato;

9.2.27 Fiscalizar a execução do contrato a qualquer tempo;

9.2.28 Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais;

9.2.29 Solicitar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.3. OBRIGAÇÕES MÚTUAS:

9.3.1 Ambas as partes deverão comunicar imediatamente qualquer alteração em seus dados cadastrais;

9.3.2 A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de qualquer fato relacionado à execução do objeto para se eximir das obrigações assumidas;

9.3.3 O descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação contratual sujeitará a parte infratora às sanções previstas em lei e no contrato.

10. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

10.1. Os produtos mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;

10.2. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento;

10.3. No caso de empresas sediadas fora do Município de Senhor do Bonfim – BA, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;

10.4. O prazo de vigência do contrato será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses;

10.4.1. No caso de Atas de Registros de Preços, poderá ser aditivada por igual período, uma única vez, renovando-se o seu saldo para fins de planejamento anual e desde que seja utilizado índice de correção de preços e aceite pelo fornecedor que detém Ata registrada.

10.4.2. Caso o fornecedor não aceite, será solicitado o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:



a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.2. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.3. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

11.4. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

11.5. Gradação de penalidades:

a) **Advertência:** para faltas leves que não causem prejuízo significativo.

b) **Multa:**

- 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%, sobre o valor da parcela inadimplida;
- 10% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
- 5% sobre o valor da parcela, em caso de inexecução parcial.

c) **Suspensão temporária:** de 6 meses a 2 anos, conforme gravidade.

d) **Declaração de inidoneidade:** para infrações graves com prejuízo ao interesse público.

11.6. Procedimento para aplicação de sanções: A aplicação de penalidades observará o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I- Dotação Orçamentária.

Anexo II- Valor estimado da contratação – Orçamento sigiloso conforme art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais documentos pertinentes.

Senhor do Bonfim, Bahia, 25 de maio de 2026.



Luzane Santos Ribeiro

Superintendente Administrativa

Decreto 048/2025 de 16 de janeiro de 2025

Matrículas nº 66 e 1430

Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim – BA